UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - CAMPUSGC - ICSA - Secretaria da Diretoria do ICSA

ATA DE DELIBERAÇÃO ELETRÔNICA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES. NO PERÍODO ENTRE ÀS 12H DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E ÀS 12H DO DIA 23 DE DE DEZEMBRO DE 2020, O SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE UNIDADE DO ICSA, RELATIVO AO REGIME REMOTO DE DELIBERAÇÃO INSTITUÍDO PELA PORTARIA SEI Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2020, EXPEDIDA PELA DIREÇÃO DO ICSA, ESTEVE ABERTO PARA O REGISTRO DE VOTO ELETRÔNICO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS SOBRE O **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DO DOCENTE MARCONI SILVA MIRANDA, DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 23071.922514/2020-02.** O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO É PARA O PERÍODO ENTRE 11/03/2021 E 10/03/2022, DATA SOLICITADA PELO SERVIDOR DOCENTE, APROVADO EM REUNIÃO DEPARTAMENTAL. **AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO REQUERENTE SERÃO ASSUMIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ATÉ A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**. ACESSARAM O SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO E VOTARAM OS(AS) SEGUINTES CONSELHEIROS(AS): DENIS ALVES PERDIGÃO; SCHIRLEY MARIA POLICÁRIO; CYNTHIA LESSA DA COSTA; NATHANE FERNANDES DA SILVA; JULIANA GONÇALVES TAVEIRA; ANA PAULA PIMENTA CALAZANS; FERNANDO PIMENTAL COELHO; NATHALIA CARVALHO MOREIRA. ENCERRADO O PERÍODO DE VOTAÇÃO, FORAM COMPUTADOS OITO (08) VOTOS FAVORÁVEIS AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. DESSA FORMA, FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NACIONAL PARA CAPACITAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) DE 11/03/2021 A 10/03/2022. NÃO HAVENDO NADA MAIS A RELATAR, EU, DENIS ALVES PERDIGÃO, DIRETOR DE UNIDADE, LAVREI A PRESENTE ATA.

Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao**, **Diretor**, em 28/12/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pimentel Coelho**, **Servidor(a)**, em 28/12/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Carvalho Moreira**, **Chefe de Departamento**, em 28/12/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Lessa da Costa**, **Professor(a)**, em 28/12/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pimenta Calazans**, **Servidor(a)**, em 28/12/2020, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario**, **Coordenador(a)**, em 29/12/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva**, **Professor(a)**, em 30/12/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Taveira**, **Chefe de Departamento**, em 06/01/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0235971** e o código CRC **7CC961B6**.

Referência: Processo nº 23071.925416/2020-24 SEI nº 0235971